REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.460/85 De 02 de Dezembro de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIANO MACIEL ASSUNÇÃO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, a Mariano Maciel Assunção Filho, localizado na Área de Expansão Urban N. I Marabá, á Folha 31, Quadra 19, Lote nº B-02, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº B-03, pelo lado esquerdo com o Lote nº B-01, frente para V-318 e fundos com o Lote nº A-01. Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =